



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 31 DE AGOSTO DE 2011


AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PARA APURAR DENÚNCIAS DE MÁ UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.


O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica autorizada, nos termos do previsto no § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada para apurar denúncias apresentadas pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Senhor Valdney Roatt Delmaschio Alves, em relação a má utilização de máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete, em relação a denúncia de má utilização de bem público realizada pelo Secretário de Governo, Sr. Artur Resende Nascimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -